



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021
EDITAL COMPLEMENTAR N. 006/2021

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste - MT e a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, que trata da contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação de Figueirópolis D'Oeste – MT.

RESOLVEM:

2º Em atendimento determinado pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021, item 04, Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, responde ao julgamento dos recursos ao edital complementar 005/2021

3º - Este Edital Complementar e seu anexo ficará à disposição Secretaria Municipal de Educação de Figueirópolis D'Oeste – MT, na E.M.E.I. Maria Auxiliadora Bossa da Cunha e no endereço eletrônico: –: <http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/>, a partir da data.

Figueirópolis D' Oeste – MT, 06 de agosto de 2021.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

HELOIZA GONÇALVES MONTORO MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO I
JULGAMENTO DOS RECURSOS AO EDITAL COMPLEMENTAR 005/2021

CANDIDTO	CARGO	ITEM	PARECER	EFEITO
Simone de Oliveira Dias	Professor	1	Após análise do edital 003/21, no item 8.2.2 do qual trata das especificidades, à ser validada pela comissão, consta “ TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO”, já na ficha que se encontra no anexo II, a ficha a ser preenchida pelo candidato encontra, TEMPO DE SERVIÇO EM SALA DE AULA” sendo divergente com a informação citada anteriormente do qual passou despercebido na elaboração do edital e também aos candidatos que no período de impugnação constatando a falha não o fez. Em resposta a comissão entende que se deve considerar valida as duas ficha que está do edital e no anexo, para que não haja prejuízo a parte solicitada e nem aos demais candidatos. Portanto será contado os pontos em SALA DE AULA e na ÁREA DA EDUCAÇÃO para o cargo de professor.	Deferido